



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

PARECER Nº 540, DE 2014

Comissão de Viação, Obras Públicas e Urbanismo

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 109 de 2014, que Altera denominação do Rio Sanga Funda, no local que especifica e dá outras providências.

Autoria: Vereador Nei Haveroth/PSL.

Relator: Vereador Fernando Winter/PTN.

Parecer: FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

A presente matéria trata da alteração da denominação do Rio Sanga Funda.

Afirma o Nobre Vereador, autor da proposta, que a presente proposição visa atender a uma reivindicação dos moradores dos bairros que circundam o rio.

Em atendimento ao que rege o art. 40 do Regimento Interno desta Casa de Leis foi colocado para apreciação desta Comissão Permanente, o mencionado Projeto de Lei Ordinária nº. 109, de 2014, para exarar parecer a respeito de sua admissibilidade.

II – VOTO DO RELATOR

Colocado em análise o Projeto de Lei nº. 109 de 2014, quanto ao mérito, observa-se que a proposta trata da alteração da denominação do “Rio Sanga Funda” passando a chamar “Rio Sanga Verde”.

Observa-se que o rio em questão tem seu curso passando pelos bairros Parque Verde, Cidade Verde, Cristal e Tropical e apresenta uma coincidência de nome com outro rio que cruza o Município.

A ONG Amigos dos Rios, encaminhou o Ofício nº 10/14, datado de 28 de julho de 2014 com abaixo assinado constando 65 assinaturas de moradores da região do rio, onde 80 % optou pela nomenclatura “Rio Sanga Verde”.



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Diante do disposto, entendendo que a duplicidade da nomenclatura dos rios dificulta o mapeamento e ações de controle e que a proposição atende ao interesse social, meu voto é FAVORÁVEL à apreciação da presente matéria em Plenário.

III – VOTOS DA COMISSÃO

Pelas conclusões do Relator: Vereadores Fernando Winter e Jorge Menegatti.

Palácio José Neves Formighieri, 10 de outubro de 2014.


Fernando Winter (PTN)
Presidente


Jorge Menegatti (PSC)
Secretário